



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

CNPJ: 18.602.037/0001-55 – Insc. Est. Isento  
São Gotardo – Minas Gerais



LEI Nº.1948, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2012.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a suplementar dotação orçamentária com saldo insuficiente, no valor de R\$550.000,00(quinhetos e cinquenta mil reais), através de Crédito Adicional Suplementar, na Lei do Orçamento em vigor, nos termos do inciso I, do art.41, da Lei Federal nº. 4.320/64.

O Povo do Município de São Gotardo, por seus representantes legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Lei do Orçamento em vigor através de decreto municipal, crédito adicional suplementar no valor de R\$550.000,00(quinhetos e cinquenta mil reais), objetivando reforçar as dotações orçamentárias abaixo, relativo às despesas de folha de pagamento dos servidores municipais relativo ao mês de novembro do exercício de 2012.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR
00060 - 020201 041220114 2.0116 319011 0000	REMUNERACAO PESSOAL SEMAFP	50.000,00
00098 - 020202 041290116 2.0119 319011 0000	REMUNERACAO PESSOAL TRIBUTARIO	30.000,00
00119 - 020204 092710114 2.0124 319001 0000	PAGAMENTO APOSENTADORIA E PENSOES	90.000,00
00138 - 020207 041290114 2.0132 319011 0000	REMUNERACAO PESSOAL TESOURARIA	20.000,00
00303 - 020303 278120114 2.0167 319011 0000	REMUNERACAO PESSOAL ESPORTE	6.000,00
00309 - 020304 131220114 2.0170 319011 0000	REMUNERACAO PESSOAL CULTURA	40.000,00
00357 - 020501 041220114 2.0188 319011 0000	REMUNERACAO PESSOAL - SMO	30.000,00
00361 - 020501 041220119 2.0190 339030 0000	MANUTENCAO ATIV. SECRET. MUNIC. DE OBRAS	100.000,00
00420 - 020503 154520114 2.0194 319011 0000	REMUNERACAO PESSOAL SERVICOS URBANOS	30.000,00
00448 - 020504 041220114 2.0200 319011 0000	REMUNERACAO PESSOAL MAQUINAS E OFICINAS	40.000,00
00467 - 020505 154520114 2.0203 319011 0000	REMUNERACAO PESSOAL LIMPEZA PUBLICA	24.000,00
00644 - 021001 103010114 2.0243 319011 0000	REMUNERACAO PESSOAL PSF	40.000,00
00701 - 021002 103020114 2.0251 319011 0000	REMUNERACAO PESSOAL ADMIN. HOSPITALAR	50.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>550.000,00</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

CNPJ: 18.602.037/0001-55 – Insc. Est. Isento

São Gotardo – Minas Gerais



Art.2º. Os recursos para a abertura do crédito adicional suplementar serão os provenientes do inciso III, do §1º, do art.43, da Lei Federal nº.4.320/64, das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR
00001 - 010101 010310003 4.0001 339093 0000	AUXILIOS DIVERSOS AOS AGENTES POLITICOS	50.000,00
00015 - 010102 010310003 4.0005 319011 0000	ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO DA CÂMARA	90.000,00
00020 - 010102 010310003 4.0006 339030 0000	ADMINISTRACAO GERAL DA CÂMARA	3.025,00
00032 - 010103 010310003 4.0010 339001 0000	ENCARGOS COM INATIVOS	6.975,00
00001 - 020101 041220114 2.0100 319011 0000	REMUNERACAO PESSOAL GABINETE DO PREFEITO	9.616,00
00002 - 020101 041220114 2.0100 319013 0000	REMUNERACAO PESSOAL GABINETE DO PREFEITO	44.000,00
00003 - 020101 041220114 2.0100 319016 0000	REMUNERACAO PESSOAL GABINETE DO PREFEITO	999,00
00021 - 020102 041220114 2.0105 319013 0000	REMUNERACAO PESSOAL SECRETARIA EXECUTIVA	9.200,00
00022 - 020102 041220114 2.0105 319016 0000	REMUNERACAO PESSOAL SECRETARIA EXECUTIVA	900,00
00027 - 020103 041220114 2.0107 319011 0000	REMUNERACAO PESSOAL CONTROLE INTERNO	8.000,00
00028 - 020103 041220114 2.0107 319013 0000	REMUNERACAO PESSOAL CONTROLE INTERNO	10.000,00
00031 - 020103 041220114 2.0108 339039 0000	MANUT.ATIV.CONTROLE INTERNO	100,00
00033 - 020104 020620114 2.0111 319004 0000	REMUNERACAO PESSOAL ASSIST. JURIDICIARIA	999,00
00034 - 020104 020620114 2.0111 319011 0000	REMUNERACAO PESSOAL ASSIST. JURIDICIARIA	999,00
00035 - 020104 020620114 2.0111 319013 0000	REMUNERACAO PESSOAL ASSIST. JURIDICIARIA	999,00
00036 - 020104 020620114 2.0111 319016 0000	REMUNERACAO PESSOAL ASSIST. JURIDICIARIA	999,00
00039 - 020104 020620119 2.0112 339036 0000	MANUT. ATIV. ASSISTENCIA JURIDICA	999,00
00042 - 020104 021220114 2.0109 319011 0000	REMUNERACAO PESSOAL PROCURADORIA JURID.	999,00
00043 - 020104 021220114 2.0109 319013 0000	REMUNERACAO PESSOAL PROCURADORIA JURID.	999,00
00044 - 020104 021220115 1.0102 449052 0000	AQUIS. MAT. EQUIP. APOIO ATIV. JURIDICAS	999,00
00045 - 020104 021220115 2.0110 319091 0000	MANUT. ATIV. PROCURADORIA JURIDICA	999,00
00049 - 020104 021220115 2.0110 339039 0000	MANUT. ATIV. PROCURADORIA JURIDICA	2.200,00
00051 - 020104 021220115 2.0110 449052 0000	MANUT. ATIV. PROCURADORIA JURIDICA	999,00
00052 - 020105 041310114 2.0113 319011 0000	REMUNERACAO PESSOAL ASSESSORIA IMPRENSA	4.999,00
00053 - 020105 041310114 2.0113 319013 0000	REMUNERACAO PESSOAL ASSESSORIA IMPRENSA	3.999,00
00054 - 020105 041310119 2.0114 339014 0000	MANUT. ATIV. ASSESSORIA DE IMPRENSA	999,00
00055 - 020105 041310119 2.0114 339030 0000	MANUT. ATIV. ASSESSORIA DE IMPRENSA	999,00
00057 - 020105 041310119 2.0114 339039 0000	MANUT. ATIV. ASSESSORIA DE IMPRENSA	49.000,00
00058 - 020105 041310119 2.0114 449052 0000	MANUT. ATIV. ASSESSORIA DE IMPRENSA	999,00
00485 - 020601 201220114 2.0207 319004 0000	REMUNERACAO PESSOAL SMA	22.000,00
00487 - 020601 201220114 2.0207 319013 0000	REMUNERACAO PESSOAL SMA	15.000,00
00541 - 020701 081220114 2.0220 319013 0000	REMUNERACAO PESSOAL SMAS	10.000,00
00565 - 020701 082430110 2.0240 319013 0000	MANIT. ATIV. CONSELHO TUTELAR	13.000,00
00587 - 020701 082440110 2.0227 339036 0000	APOIO AO IMIGRANTE	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

CNPJ: 18.602.037/0001-55 – Insc. Est. Isento  
São Gotardo – Minas Gerais



		6.999,00
00588 - 020701 082440110 2.0227 339039 0000	APOIO AO IMIGRANTE	899,00
00589 - 020701 082440110 2.0231 335041 0000	AUXILIO FUNERAL	999,00
00591 - 020701 082440110 2.0231 339039 0000	AUXILIO FUNERAL	999,00
00593 - 020701 082440114 2.0225 319013 0000	REMUNERACAO PESSOAL CONVENIO INSS	4.104,00
00600 - 020801 123610108 2.0306 449051 0000	CONSTR. AMPL. ESTRU. FISICA FUNDEB	77.000,00
00604 - 020801 123610114 2.0232 319013 0000	REMUN. PESSOAL FUNDEB MAGISTERIO (FUND.)	65.000,00
00607 - 020801 123610114 2.0233 319011 0000	REMUN. PESSOAL FUNDEF DEMAIS PRF.(FUND.)	28.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>550.000,00</b>

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos contábeis no dia 30 de novembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 10 de dezembro de 2012.

Edson Cezário de Oliveira

Prefeito Municipal

*Cidade onde o povo pode mais*

ADMINISTRAÇÃO 2009 - 2012